

**RESENHA DA OBRA “RESPONSABILIDADE CIVIL E NOVAS TECNOLOGIAS”,
COORDENADA POR NELSON ROSENVALD E GUILHERME MAGALHÃES MARTINS (2020)**

*REVIEW OF THE BOOK “RESPONSABILIDADE CIVIL E NOVAS TECNOLOGIAS”, EDITED
BY NELSON ROSENVALD AND GUILHERME MAGALHÃES MARTINS (2020)*

Arthur Pinheiro Basan ¹

É inegável que a evolução das novas tecnologias, especialmente a partir do desenvolvimento crescente da sociedade da informação, revela não só uma gama de possibilidades aos humanos mas também inúmeras situações que expõe as pessoas a novos perigos. Partindo desse panorama, é possível destacar que a responsabilidade civil talvez seja o instituto jurídico que mais se relaciona com as mudanças contextuais da sociedade, de modo que, em razão do advento de novas tecnologias e, conseqüentemente, dos variados riscos emergentes, exige-se uma releitura da dogmática civilística.

Isso porque, a partir da ampliação dos riscos, agora muitas vezes virais, em rede, rapidamente propagados em uma sociedade hiperconectada, o Direito não pode se esquivar das suas funções primordiais, especialmente no que se refere a prevenção e a compensação das violações aos interesses concretamente merecedores de tutela. Por isso, a responsabilidade civil, como instituto dinâmico e aberto que é, ganha um destaque ampliado ao se enquadrar como uma das necessárias ferramentas capazes de adequar o desenvolvimento tecnológico aos fundamentos das sociedades minimamente civilizadas, pautadas em valores como segurança jurídica e justiça.

Além disso, nota-se que a Ciência do Direito é fortemente afetada pelos desafios tecnológicos, impondo à academia também o dever de desenvolvimento de pesquisas capazes de clarear as lacunas que surgem com esses novos problemas. Dito de outro modo, as novas tecnologias afetam diretamente diversos aspectos jurídicos relacionados à responsabilidade civil, causando repercussões variadas e dependentes de investigações mais detalhadas.

Diante disso, em 2020, os juristas Nelson Rosenvald e Guilherme Martins mobilizaram colegas pesquisadores, notadamente membros do Instituto Brasileiro de Estudos de Responsabilidade Civil (IBERC), para a elaboração da necessária obra analisada nesta resenha.

¹ Doutor em Direito pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS). Mestre em Direito pela Universidade Federal de Uberlândia – UFU. Associado Titular do Instituto Brasileiro de Estudos em Responsabilidade Civil – IBERC. Professor adjunto na Universidade de Rio Verde (UniRV). ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-0359-2625>. Contato eletrônico: arthurbasan@hotmail.com

Cada autor, dentro das notáveis competências particulares, trouxe para reflexão temas atuais e importantes sobre como a responsabilidade civil se adequa frente às novas tecnologias.

A obra é composta por 22 (vinte e dois) artigos, elaborados por 36 (trinta e seis) pesquisadores, vinculados a diversas Universidades brasileiras, compondo um trabalho plural, com textos sobre os mais variados assuntos. Ao mesmo tempo, o livro mantém todas as inquietações conectadas ao eixo comum dos desafios enfrentados pela responsabilidade civil diante das inovações tecnológicas.

A introdução do trabalho ficou a cargo dos coordenadores que, já de início, apresentam a importância do tema, especialmente apontando que os desafios tecnológicos, vivenciados pela atual sociedade, impõe uma readequação da responsabilidade civil. Evidentemente, apontam os coordenadores, as novas tecnologias disparam novos riscos, exigindo do direito a tarefa de prevenir e compensar lesões a interesses, tanto patrimoniais quanto existenciais, concretamente merecedores de tutela.

Os professores Adriano Marteleto Godinho, Raquel Katlyn Santos da Silva e Gabriel Oliveira Cabral trouxeram reflexões a respeito das novas fronteiras da responsabilidade civil a partir do transhumanismo (p. 1-18). Alexandre Pereira Bonna apresentou o problema do “profiling”, especialmente diante da estigmatização, destacando o diálogo da responsabilidade civil com a proteção de dados pessoais (p. 19-38); Ana Rita de Figueiredo Nery se dedicou a uma inquietação importante, especialmente no contexto de pandemia: a responsabilidade civil do Estado pelo sigilo do prontuário médico (p. 39-52); Bruno Miragem relacionou a Lei Geral de Proteção de Dados com a proteção do consumidor (p. 53-92); Bruno Torquato Zampier Lacerda analisou a repercussão da responsabilidade civil no universo dos bens digitais (p. 93-108); Caitlin Mulholland cuidou dos danos pela violação dos dados sensíveis, a partir da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (p. 109-124); e Chiara Spadaccini de Teffé e Jonathan de Oliveira Almeida analisaram as peculiaridades da responsabilidade civil no humor promovido na *internet* (p. 125-144);

Além disso, Cíntia Rosa de Lima, Emanuele Pezati Franco de Moraes e Kelvin Peroli realizaram o necessário diálogo entre o marco civil da *internet*, a lei geral de proteção de dados, e a responsabilidade civil diante das novas tecnologias (p. 145-162); Cristiano Colombo e Eugênio Facchini Neto cuidaram das decisões automatizadas em matéria de perfis e riscos algorítmicos, apresentando um diálogo entre o Brasil e a Europa no que se refere ao dano estético digital (p. 163-184); Daniela Copetti Cravo, Daniela Seadi Kessler e Rafael de Freitas Valle Dresch trabalharam com a responsabilidade civil na portabilidade de dados (p. 185-202); Elcio Nacur Rezende e Felipe Quintella trataram dos danos causados pelo locatário que celebrou a locação por aplicativo (p. 203-218); e Feranda Ivo Pires apresentou reflexões a respeito da responsabilidade civil do “robô advogado” (p. 219-234).

Tem-se ainda os textos de Graziella Trindade Clemente e Nelson Rosenvald, sobre os limites da responsabilidade civil na edição gênica (p. 235-263); Guilherme Magalhães Martins e José Luiz de Moura Faleiros Júnior averiguaram o *compliance* digital a partir da responsabilidade civil, com base na Lei Geral de Proteção de Dados (p. 263-298); João Victor Rozatti Longui

apresentou os contornos da responsabilidade civil nas redes sociais em razão do discurso de ódio (p. 299-330); Karenina Carvaho Tito demonstrou a responsabilidade civil pela infidelidade virtual (p. 331-348); Marcelo de Oliveira Milagres analisou a responsabilidade civil decorrente do uso de drones (p. 349-360); Marcelo Kokke e Márcio Luís de Oliveira cuidaram da poluição digital (p. 361-382); Maria de Fátima Freire de Sá e Lara Antunes de Souza investigaram a reprodução assistida a partir da responsabilidade civil, tendo como base a análise das ações nos tribunais brasileiros (p. 383-398); Miguel Kfoury Neto e Rafaella Nogaroli trataram da responsabilidade civil do médico, do hospital e da fabricante de robôs nas cirurgias assistidas (p. 399-428); Pedro Rubim Borges Fortes apresentou a responsabilidade algorítmica do Estado (p. 429-444); e, por fim, Tula Wesendonck realizou reflexões sobre os riscos do desenvolvimento no uso de nanotecnologias no Brasil (p. 445-456).

Pela importância da temática e a vastidão do conteúdo reunido, os coordenadores conseguiram, com o auxílio dos pesquisadores que participaram do projeto, a elaboração de um trabalho de suma importância para a dogmática jurídica brasileira. Evidentemente, muito há que se investigar no que se refere às problemáticas das novas tecnologias. Todavia, a obra “responsabilidade civil e novas tecnologias”, em que pese recente, já se apresenta como um trabalho clássico, fundamental para a evolução dos estudos de responsabilidade vindouros.

Como citar: BASAN, Arthur Pinheiro. Resenha da obra “Responsabilidade civil e novas tecnologias”, coordenada por Nelson Rosenvald e Guilherme Magalhães Martins (2020). **Revista IBERC**, Belo Horizonte, v. 4, n. 1, p. 160-162, jan./abr. 2021.

